

**TERMO ADITIVO Nº 043/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.136-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de emenda parlamentar para aquisição de aparelho de ar condicionado para a UBS Jardim Fontalis.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP)**, que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **DR. WAGNER FRACINI** e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/001-76, e no CREMESP sob o protocolo nº 966859 (filial São Paulo), com endereço nesta cidade, na Alameda Santos, 193, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01419-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro, com



matrícula nº 248.180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, brasileiro, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de junho/2021 o montante referente a investimento de aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado para a UBS Jardim Fontalis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Item 1.1.6. Anexo V Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **INVESTIMENTO** será realizado em parcela única conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Investimento e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00** e outras que vierem a existir.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ocorrendo a resolução do presente Termo Aditivo por interesse público devidamente justificado, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela **CONTRATANTE** os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente **TERMO ADITIVO** até a data do encerramento



contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias não sejam suficientes para saldar as obrigações.

**CLAUSULA QUINTA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R021/2016 SMS/CPCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 07 de julho de 2021.



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ALVES FRANÇA  
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde

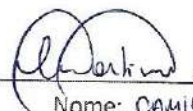


\_\_\_\_\_  
Dr. WAGNER FRACINI  
Coordenador de Saúde

Testemunhas



Nome: EDINA B. A. BASILEIRO LIMA  
CPF: [REDACTED]



Nome: CAMILA MARTINS XAVIER NOGUEIRA  
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI  
TERMO ADITIVO 043/2021 – CONTRATO DE GESTÃO R 021/2016  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2021  
PERÍODO DE 01 A 30 DE JULHO/2021

Período	Despesa	Julho/2021	Total
Julho/2021	Investimento	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Total	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

